



RESOLUÇÃO CPF Nº 02/2011

Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, a realizar processo seletivo aberto ao público, para a contratação de jovens aprendizes, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/2005.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em deliberação na reunião ocorrida no dia 23/02/2011 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 0336/08, da Procuradoria Geral do Estado, que se manifestou pela contratação, mediante processo seletivo aberto;

CONSIDERANDO que é uma obrigatoriedade legal.

R E S O L V E U:

Art. 1º. Autorizar a EPAGRI a contratar mediante processo seletivo, pelo prazo de dois anos, 61 (sessenta e um) jovens aprendizes, com salário mensal de R\$ 690,08 (seiscentos e noventa reais e oito centavos) cada um.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2011.

Ubiratan Simões Rezende
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Nelson Antônio Serpa
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Antônio Ceron
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 0__/2011.
Florianópolis, em 16/03/2011.**

**João Raimundo Colombo
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

**Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva**